

APROVADO EM PLENÁRIO POR:

Amorim da Costa

em 05 de agosto de 2024

em 05 de agosto de 2024

PRESENTE

[Handwritten signature]

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL



PROJETO DE LEI N.º 32 DE 31 DE JULHO DE 2024

ALTERA A LEI N.º 1.851, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA REMANEJAMENTO DOS RECURSOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS 02 DO VEREADOR PAULO CÉSAR MARTINS CARVALHO, 03 DO VEREADOR PAULO ROBERTO NOBRE DOS SANTOS, 03 DO VEREADOR ANTÔNIO RICARDO AQUINO FARIA E 06 DO VEREADOR JOÃO BOSCO SAIS DE PAIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Ficam alteradas as Emendas Impositivas n.º 02 do Vereador Paulo César Martins Carvalho; 03 do Vereador Paulo Roberto Nobre dos Santos; 03 do Vereador Antônio Ricardo Aquino Faria e 06 do Vereador João Bosco Sais de Paiva, anexas a Lei Municipal n.º 1.851, de 13 de dezembro de 2023, passando a constar conforme anexos desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

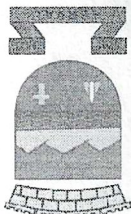
Gabinete do Prefeito, Herval, 31 de julho de 2024.

Ilido Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

APREGOADO
Em 05/08/24

Breves CCT Joubertel



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 32/2024

Senhores Vereadores, o presente projeto de lei tem como finalidade a alteração da Lei Municipal n.º 1.851, de 13 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Herval para o exercício de 2023, promovendo o remanejamento de recursos de uma emenda impositiva.

A motivação para o projeto decorre de ofícios encaminhados pelos próprios autores das emendas impositivas ao Poder Executivo solicitando expressamente o remanejamento dos recursos daquelas, o que é compreendido como desistência em relação à redação anterior.

A desistência expressa do autor de emenda impositiva é considerada impedimento de ordem técnica, de acordo com o inciso VII do art. 30 da Lei Municipal n.º 1.825, de 21 de setembro de 2023 (LDO 2024).

Assim, em que pese o Poder Executivo já tenha encaminhado projeto de lei para remanejamento da programação financeira das emendas cujo impedimento se verificou ser insuperável, na forma do art. 37-A, §6º, III, da Lei Orgânica do Município, considerando que ainda não está vencido o prazo do inciso IV do mesmo parágrafo e, portanto, não se operaram os efeitos do §7º do citado artigo, apresenta-se o projeto de lei em epígrafe, com remanejamento específico para o impedimento técnico superveniente consistente na desistência do autor em relação objeto anterior.

No mais, os remanejamentos propostos atendem ao superior interesse público e possuem viabilidade para a rápida execução, uma vez aprovados.

Por essas razões, diante da relevância do tema, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Ildo Roberto Lemos Gallaberry
Prefeito Municipal

EMENDA À DESPESA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Número do Projeto de Lei		03		
Tipo de Emenda				
			Individual	X
			De Bancada	
			De Comissão	
De Relatoria				

Autor(es) da Emenda	VER. PAULO ROBERTO NOBRE DOS SANTOS
---------------------	-------------------------------------

1 – Identificação dos valores a serem acrescidos:

Orgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO
Unidade Orçamentária	05.01
Função	20 - AGRICULTURA
Subfunção	606 - EXTENÇÃO RURAL
Programa	08- FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO
Ação	13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO
Natureza da Despesa (elemento)	33.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS
Valor do acréscimo	R\$ 13.333,33
Código da fonte de recursos	1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS


2 – Beneficiários

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTA RITA III
--

3 – Justificativa da emenda:

<p>Recurso destinado para aquisição de materiais de construção para a Associação dos Agricultores e Produtores Rurais da Comunidade Santa Rita III. CNPJ: 52.996.694/0001-62</p>

Herval, 12 de Dezembro de 2023.


 Paulo Roberto N. dos Santos
 Vereador
 CPF: 352.154.880-53

EMENDA À DESPESA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Número do Projeto de Lei		06
Tipo de Emenda		X
Individual		
De Bancada		
De Comissão		
De Relatoria		

Autor(es) da Emenda	Ver. João Bosco Sais de Paiva
---------------------	-------------------------------

1 – Identificação dos valores a serem acrescidos:

Órgão	Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento
Unidade Orçamentária	05.01
Função	20 - Agricultura
Subfunção	606 - Extensão Rural
Programa	08 - Fomento ao Setor Agropecuario
Ação	017 - Manutenção das Atividades de Agropecuária e Desenvolvimento
Natureza da Despesa (elemento)	33.90.30.24 Material para manutenção de bens e imóveis
Valor do acréscimo	R\$10.833,33
Código da fonte de recursos	1500 Recursos não Vinculados de Impostos

2 – Beneficiários

Associação dos Agricultores da Comunidade Santa Rita III

3 – Justificativa da emenda:

Recurso destinado a Associação dos Agricultores da Comunidade Santa Rita III inscrita no CNPJ: 52.996.694/0001-62, para aquisição de materiais de construção para A Associação dos Agricultores do Cerro Chato.

Herval, 12 de Dezembro de 2023.



Ver. João Bosco Sais de Paiva

Bancada Progressistas

EMENDA À DESPESA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Número do Projeto de Lei		02
Impositiva		X
Individual	De Bancada	
De Comissão	De Relatoria	

Autor da Emenda:	Vereador Paulo Cesar Martins Carvalho
------------------	---------------------------------------

1 - Identificação dos valores a serem acrescidos:

Órgão	Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	06.01 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. ASPS
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção Básica
Programa	013 - Atenção Integral a Saúde
Ação	047 - Ampliação e Manutenção da Unidade Básica de Saúde
Natureza da Despesa (elemento)	3.3.50.41 - Contribuições
Valor do acréscimo	R\$ 26.666,37
Código da fonte de recursos	1500 - Recursos não vinculados de impostos

2 - Beneficiários

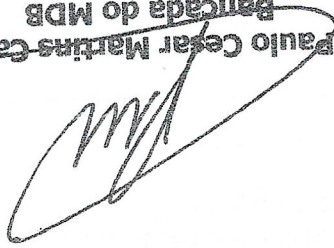
Associação Comunitária dos Agricultores e Produtores Rurais Vento Sul

3 - Justificativa da emenda:

Recurso destinado a Associação Comunitária dos Agricultores e Produtores Rurais Vento Sul, inscrita no CNPJ 54.226.999.0001-10, para aquisição de materiais de construção para servir no atendimento de saúde daquela localidade, bem como para pagamento de mão de obra do pedreiro para execução dos serviços.

Herval, 28 de julho de 2024.

Ver. Paulo Cesar Martins Carvalho
Bancada do MDB



EMENDA À DESPESA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Número do Projeto de Lei		03		
Tipo de Emenda				
			Individual	X
			De Bancada	
			De Comissão	
De Relatoria				

Autor(es) da Emenda	Ver. Antonio Ricardo Aquino Faria
---------------------	-----------------------------------

1 - Identificação dos valores a serem acrescidos:

Órgão	Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária	04.01 Fundo Mun. D. A. Social - Recurso Livre Equipamentos
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	241 - Assistência ao Idoso
Programa	010 - Apoio Socio Familiar e Inclusão Social
Ação	035 - Ações de Apoio ao Atendimento de Grupos da Terceira Idade
Natureza da Despesa (elemento)	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor do acréscimo	R\$7.000,00
Código da fonte de recursos	1500 Recurso Não Vinculados de Imposto

2 - Beneficiários

Grupo Renovação

3 - Justificativa da emenda:

Recurso destinado para aquisição de materiais de construção e contratação de mão de obra, para a conclusão da construção do Prédio do Grupo da Terceira Idade Renovação inscrito no CNPJ 04.697.936/0001-74:

Herval, 12 de Dezembro de 2023.

(Assinatura)
 Antonio Ricardo A. Faria
 CPF 424.294.200-15
 Bancada PP